



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.	1
PORTARIA Nº 07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.	1

DECRETO MUNICIPAL, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Determina a oficialização da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal CONAE 2022 do município de Porto Franco no Estado do Maranhão.

O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada a III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, que acontecerá nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022, na modalidade virtual.

Art. 2º Após a realização da Etapa Municipal seguirá a Conferência Estadual de Educação que acontecerá no período de 09 a 11 de março de 2022.

Art. 3º Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022 na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação do setor público nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e pais de estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, Poder Judiciário e instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4º O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1 - "O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas";

Eixo 2 - "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e;

Eixo 3 - "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

Art. 5º O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e do Fórum Estadual de Educação.

Art. 6º São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91bff43dbbbc9b201727ff3d3aa24cf8ffc60437

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização (CEDM) e da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência; propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Parágrafo único. Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

Art. 8º O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da III Conferência Municipal de Educação de Porto Franco -Maranhão.

A Secretária Municipal de Educação do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, NALVA VERAS DA SILVA MORAIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência do Fórum Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, a realização da III Conferência Municipal de Educação que deverá ser realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Para auxílio na organização da III Conferência Municipal ficam criadas as seguintes Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação - CEMD - com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Dalton Carmélio Lau Araújo
- b) Dilma Marinho Rocha da Silva
- c) Gabriela Sousa Amarante
- d) Jacqueline Costa Magalhães Teixeira
- e) Márcia de Oliveira Vilela

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91bff43dbbbc9b201727ff3d3aa24cf8ffc60437

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



f) Ruthel de Sousa Miranda

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS - com as atribuições de:

a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

c) Sistematizar as emendas/aprovadas;

d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Ivaneide Rodrigues da Silva Egito

b) Ivone Ribeiro Sousa Mota

b) Josilene Estrela Guimarães

c) Marcilene Pereira de Sousa

d) Nalva Veras da Silva Moraes

e) Noélia Maria Gomes Macedo

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. A Comissão Organizadora deverá realizar ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91bff43dbbbc9b201727ff3d3aa24cf8ffc60437

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

